DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Extratos de Contratos 2
Decisão do Prefeito 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Convocação 4
Atos de Pessoal 8
Notificação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 00043/2023-TFMCS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam exoneradas, por término de prazo do Contrato de Cargo Temporário de **AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL**, a partir de **04/02/2023:**

- ANA PAULA FERREIRA CAMPOS, titular da Cédula de Identidade RG nº 45.462.492-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 360.734.108-75;

- **CINTIA DOS SANTOS VIEIRA**, titular da Cédula de Identidade RG nº 41.373.340-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 327.152.848-96;

- LUANA DE OLIVEIRA LIMA, titular da Cédula de Identidade RG nº 46.450.317-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 233.178.028-55;

- **LUZIA CAPARROZ DE SALES**, titular da Cédula de Identidade RG nº 32.886.702-0 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 314.632.118-13.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00044/2023-TFMCS, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO TEMPORÁRIO DE AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 260/2023, do Cargo Temporário de **AGENTE DE ATIVIDADE INFANTIL**, o(a) Sr.(a) **CRISTINA DE ARAUJO BORTOLOTTI PAVONI**, titular da Cédula de Identidade RG nº 40.302.612-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 345.136.468-96, matrícula 11782, a partir de **06/02/2023.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2023.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 93/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2.022.
CONTRATO Nº 23/2.023

Objeto: Aquisição de Calçados Escolares para os Alunos da Rede Municipal de Educação de Cafelândia-SP.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA.

Contratada: PÉ COM PÉ CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.541.130/0006-38.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 121.994,00 (Cento e Vinte Um mil, Novecentos e noventa e Quatro Reais).

Dotação: a) Manutenção de Creches Municipais: 12.365.0402.2020 – Ficha 269; b) Manutenção da Pré-Escola: 12.365.0401.2021 – Ficha 290; e c) Manutenção do Ensino Fundamental: 12.361.0403.2022 – Ficha 313.

Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2.023.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA - Prefeita Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 84/2022
EDITAL Nº 72/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022
OBJETO: Aquisição de material didático de apoio às aulas da Disciplina de Língua Inglesa na Educação Infantil e Ensino Fundamental 1, com fornecimento de Plataforma Digital de Estudo, Assessoria Pedagógica, Avaliação e Suporte Especializado aos Professores Envolvidos no Processo Educacional da Rede Municipal de Educação de Cafelândia-SP.
RECORRENTE: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.404.158/0020-52.

Ref.: Análise de recursos contra decisão da Comissão de Licitação que declarou vencedora a empresa Editora Ática S.A.

Nos termos do artigo 109, §4º, da Lei n. 8.666/93, ante os fundamentos apresentados pela Comissão de Licitação no julgamento do Recurso Interposto, DECIDO pelo CONHECIMENTO do recurso formulado pela empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.404.158/0020-52, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO em todos os seus pedidos e mantendo incólume a decisão a mim submetida, acolhendo o relatório e julgamento da Comissão de Licitação, que julgou pela classificação da Propostas declarando vencedora do certame a empresa EDITORA ÁTICA S.A.

Intime-se.

Cafelândia (SP), 06 de janeiro de 2.023.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
Av. Jacob Zucchi, 200 – Cafelândia – SP – CEP 16503-000
(14) 3556-8000 - rh@cafelandia.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 24/2023

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

CONVOCADO: **GUSTAVO PEREIRA DA SILVA (1ª)**
GEOVANI ELEODORO MASTELINI (2ª)

Por terem sido aprovados da **1ª a 2ª** colocação, com notas **97,50 (1ª) e 95,00 (2ª)**, referente ao CONCURSO PÚBLICO **Nº 01/2022**, para provimento do cargo de **Motorista**, ficam Vossas Senhorias, nos termos do disposto no item **18.2** do EDITAL de abertura, CONVOCADOS para se apresentar no prazo de 07/02/2023 a 15/02/2023, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, com previsão para início de suas atividades no dia 16/02/2023, ficando cientes que seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O CONVOCADO deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, no horário das **10h00 às 14h00**, munido dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

- Cédula de Identidade (R.G.) - (Xerox)
- C.P.F. - (Xerox)
- Título de Eleitor - (Xerox)
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino) - (Xerox)
- Conta corrente no Banco Bradesco S.A. (titularidade do convocado)
- Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo branco
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
- Carteira de Trabalho
- Cartão do PIS / PASEP / NIT - (Xerox)
- Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital)
- Habilitação para o exercício da profissão - Certidão de Regularidade e Carteira do Conselho (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
- Comprovante(s) de tempo de experiência (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
- Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida
- Certidão de Regularidade do CPF
- Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro(a) - (Xerox)
- Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)
- C.P.F. do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)
- Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos - (Xerox)
- Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
- Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE
- Declaração se possui outro emprego público
- Declaração de bens atualizada e encaminhada à RECEITA FEDERAL ou a próprio punho, através de modelo fornecido pela DERH
- Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
Av. Jacob Zucchi, 200 – Cafelândia – SP – CEP 16503-000
(14) 3556-8000 - rh@cafelandia.sp.gov.br

- Declaração de vínculos múltiplos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
- Declaração de que não responde processo administrativo (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
- Laudo médico de aptidão para o cargo, emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, agendada para o dia **14/02/2023**, às **12:00 horas**, no Centro de Saúde II – Dr. Fausto Boccia, sala **8**, situado na Av. Dom Pedro II, 115, Centro, Cafelândia-SP. O candidato deverá comparecer munido de carteira de identidade e seguir os protocolos de segurança sanitária.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no Concurso Público, conforme disposto no item 18.3 do Edital Normativo.

Cafelândia-SP, 07 de fevereiro de 2023.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

MOTORISTA
Colocação/
Nomes/habilitados: 1ª GUSTAVO PEREIRA DA SILVA R.G. 403447264
2ª GEOVANI ELEODORO MASTELINI R.G. 525386956

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
Av. Jacob Zucchi, 200 – Cafelândia – SP – CEP 16503-000
(14) 3556-8000 - rh@cafelandia.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2023

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

CONVOCADO: **RONI CESAR DE LIMA (1ª)**
CLAUDEMIR FABRICIO (2ª)
LUCAS FERNANDO DE SOUZA (3ª)

Por terem sido aprovados da **1ª a 3ª** colocação, com notas **92,50 (1ª)**, **82,75 (2ª) e 77,25 (3ª)**, referente ao CONCURSO PÚBLICO **Nº 01/2022**, para provimento do cargo de **Operador de Máquinas**, ficam Vossas Senhorias, nos termos do disposto no item **18.2** do EDITAL de abertura, CONVOCADOS para se apresentar no prazo de 07/02/2023 a 15/02/2023, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, com previsão para início de suas atividades no dia 16/02/2023, ficando cientes que seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O CONVOCADO deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, no horário das **10h00 às 14h00**, munido dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

- Cédula de Identidade (R.G.) - (Xerox)
- C.P.F. - (Xerox)
- Título de Eleitor - (Xerox)
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino) - (Xerox)
- Conta corrente no Banco Bradesco S.A. (titularidade do convocado)
- Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo branco
- Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
- Carteira de Trabalho
- Cartão do PIS / PASEP / NIT - (Xerox)
- Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital)
- Habilitação para o exercício da profissão - Certidão de Regularidade e Carteira do Conselho (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
- Comprovante(s) de tempo de experiência (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
- Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida
- Certidão de Regularidade do CPF
- Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro(a) - (Xerox)
- Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)
- C.P.F. do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)
- Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos - (Xerox)
- Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
- Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE
- Declaração se possui outro emprego público
- Declaração de bens atualizada e encaminhada à RECEITA FEDERAL ou a próprio punho, através de modelo fornecido pela DERH

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
Av. Jacob Zucchi, 200 – Cafelândia – SP – CEP 16503-000
(14) 3556-8000 - rh@cafelandia.sp.gov.br

- Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
- Declaração de vínculos múltiplos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
- Declaração de que não responde processo administrativo (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
- Laudo médico de aptidão para o cargo, emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, agendada para o dia **14/02/2023**, às **12:00 horas**, no Centro de Saúde II – Dr. Fausto Boccia, sala **8**, situado na Av. Dom Pedro II, 115, Centro, Cafelândia-SP. O candidato deverá comparecer munido de carteira de identidade e seguir os protocolos de segurança sanitária.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no Concurso Público, conforme disposto no item 18.3 do Edital Normativo.

Cafelândia-SP, 07 de fevereiro de 2023.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

OPERADOR DE MÁQUINAS
Colocação/
Nomes/habilitados: 1ª RONI CESAR DE LIMA R.G. 40.077.857-9
2ª CLAUDEMIR FABRICIO R.G. 338093552
3ª LUCAS FERNANDO DE SOUZA R.G. 45.224.267-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2023
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 01/2022

CONVOCADO: **LUCAS FERNANDO DE SOUZA (1ª)**
WILIANS MORENO (2ª)
ANTONIO MARCOS ZANELI (3ª)

Por terem sido aprovados da **1ª a 3ª** colocação, com notas **80,00 (1ª)**, **78,25 (2ª) e 78,00 (3ª)**, referente ao CONCURSO PÚBLICO **Nº 01/2022**, para provimento do cargo de **Tratorista**, ficam Vossas Senhorias, nos termos do disposto no item **18.2** do EDITAL de abertura, CONVOCADOS para se apresentar no prazo de 07/02/2023 a 15/02/2023, para manifestar seu interesse na nomeação do referido cargo, com previsão para início de suas atividades no dia 16/02/2023, ficando cientes que seu não comparecimento implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato pela ordem de classificação.

O CONVOCADO deverá comparecer na Diretoria Executiva de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito à Av. Jacob Zucchi, 200, Centro, Cafelândia-SP, no horário das **10h00 às 14h00**, munido dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados em fotocópia, acompanhados dos originais, para verificação da autenticidade por funcionário público municipal:

· Cédula de Identidade (R.G.) - (Xerox)
· C.P.F. - (Xerox)
· Título de Eleitor - (Xerox)
· Certificado de Reservista (se do sexo masculino) - (Xerox)
· Conta corrente no Banco Bradesco S.A. (titularidade do convocado)
· Uma foto 3x4 recente para o prontuário e crachá do servidor em fundo branco
· Comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
· Carteira de Trabalho
· Cartão do PIS / PASEP / NIT - (Xerox)
· Certificado de escolaridade (grau de escolaridade mínimo exigido no edital)
· Habilitação para o exercício da profissão - Certidão de Regularidade e Carteira do Conselho (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Comprovante(s) de tempo de experiência (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Certidão negativa de antecedentes criminais ou folha corrida
· Certidão de Regularidade do CPF
· Certidão de casamento ou nascimento, se solteiro(a) - (Xerox)
· Certidão de nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)
· C.P.F. do(s) filho(s) menor(es) de 18 anos - (Xerox)
· Carteira de vacinação do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos - (Xerox)
· Carteira Nacional de Habilitação (quando exigido para o cargo) - (Xerox)
· Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou certidão emitida no site do TSE
· Declaração se possui outro emprego público
· Declaração de bens atualizada e encaminhada à RECEITA FEDERAL ou a próprio punho, através de modelo fornecido pela DERH
· Declaração de acumulação legal ou não de cargos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Declaração de vínculos múltiplos (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Declaração de que não responde processo administrativo (Original - Modelo Padrão) - será preenchida na DERH
· Laudo médico de aptidão para o cargo, emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, agendada para o dia **14/02/2023**, às **12:00 horas**, no Centro de Saúde II – Dr. Fausto Boccia, sala **8**, situado na Av. Dom Pedro II, 115, Centro, Cafelândia-SP. O candidato deverá comparecer munido de carteira de identidade e seguir os protocolos de segurança sanitária.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado ocasionará a perda dos direitos decorrentes da aprovação no Concurso Público, conforme disposto no item 18.3 do Edital Normativo.

Cafelândia-SP, 07 de fevereiro de 2023.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Atos de Pessoal

Notificação

Ilmo (a). Sr (a). K. H. S. B.
Matrícula: 737

NOTIFICAÇÃO

A Diretoria Executiva de Recursos Humanos do município de Cafelândia vem, por meio deste, informar a Vossa Senhoria que, nesta data: 03/02/2023, completou a 31ª falta injustificada ininterrupta. Vimos pela presente cientificá-la sobre o disposto no artigo 220 do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município de Cafelândia-SP, Anexo I da Lei Complementar 132/2022-TFMCS, tendo, portanto, incorrido no ilícito de abandono de cargo, nos termos também do disposto no artigo 482, alínea "i", da CLT. Fica ainda consignado o prazo de 5 dias, a contar do recebimento desta, para que reinicie suas atividades ou justifique, devidamente, no mesmo prazo, o motivo que impede seu comparecimento.

Outrossim, esta Diretoria também **NOTIFICA** Vossa Senhoria sobre o disposto no artigo 216, inciso I, alínea 20 e artigos 247 e seguintes do Regimento dos Funcionários Públicos Civis do Município:

Do Processo por Abandono do Cargo

Art. 247. Processo Administrativo Disciplinar é o instrumento destinado a apurar a responsabilidade do servidor por ação ou omissão no exercício de suas atribuições, ou de atos que tenham relação com as

atribuições inerentes ao seu cargo ou função e que caracterizem infração disciplinar, tendo como resultado a aplicação da penalidade correspondente ou o arquivamento sem penalidade, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Cafelândia (SP), 03 de fevereiro de 2023.

_____

Diretora Executiva de Recursos Humanos

CIENTE / ASSINATURA:

_____

DATA: ___/___/____

.....